

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Marta Braziera, Unipessoal Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua da Estrada Nova, n.º 153, 4435-234 Rio Tinto

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0004518

4. Contacto telefónico

911932925

5. Endereço de correio eletrónico

marta.braziela@rede.doutorfinancas.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. / UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A. / BANCO CTT, S.A. / BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL / BANCO BPI S.A. / NOVO BANCO, S.A. / CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. / ABANCA PORTUGAL, S.A. / BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A. / UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL / SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO / BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A. / BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim. Serão prestados serviços de consultoria. Estes serviços apenas têm por base a ponderação de contratos de crédito disponíveis na gama de produtos dos mutuantes

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2516126 / 2516130

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 29/04/2026

Até: 28/04/2027

De: 29/04/2026

Até: 28/04/2027

- O registo do intermediário de crédito pode ser **consultado** no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente bancario.bportugal.pt/>.
- É **proibido** ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.
- O intermediário de crédito atua sob nome e responsabilidade dos mutuantes com quem mantém vínculo.
- A atividade de intermediação de crédito está sujeita à supervisão do **Banco de Portugal**.